



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.846 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 02 de Dezembro de 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 318/2021

SÚMULA: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação de uma área de 1.652 m², localizada no bairro do Nova Aliança, em favor do Poder Executivo de Ariranha do Ivaí e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica e considerando:

- as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, documento que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, conforme consta no Art. 2º, que "Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios"; e
- o disposto no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, alínea I, que. consideram-se casos de utilidade pública: "i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais";

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de 1.652 m², com eventuais acessões existentes sobre a área, objeto da Matrícula nº 46.551, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã, localizada no bairro do Nova Aliança no Município de Ariranha do Ivaí, de propriedade do Sr. Custódio Rodrigues Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.019.009-49.

Parágrafo único - A área mencionada no caput será destinada às obras de abertura de via (**Logradouros Públicos**).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art.3º - Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (02/12/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.846 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 02 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 044/2021

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: T ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ/MF: 12.165.842/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA, COMEDIANTE E MÚSICO “JUCA BALA” PARA REALIZAR 4 (QUATRO) APRESENTAÇÕES VOLTADAS AOS TEMAS: ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, VIOLÊNCIA DIGITAL e CYBERBULL YING PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

INÍCIO: 02/12/2021

TÉRMINO: 02/04/2022

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 007/2021, homologada em 02/12/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.846 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 02 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

II - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021, REFERÊNCIA A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA GENUINUS PRODUTOS LTDA-ME

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GENUINUS PRODUTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.688.031/0001-91, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1132, bairro centro, na cidade de Jardim Alegre/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Davi Marin**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.607.095-4 e inscrito no CPF/MF nº 008.105.209-07, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre/Pr, CEP 86.860-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na Ata de Registro nº **004/2021**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Unid.	Qut.	Descrição	Valor ultimo aditivo	Valor atualizado	Aumento em %	Aumento em R\$	Valor total recomposto
01	Unid.	80	Recarga de Botijão - Gás Liquefeito de Petróleo - P13	108,00	112,00	4,49%	4,00	320,00
02	Unid	24	Recarga de Botijão - Gás Liquefeito de Petróleo – P45	395,00	409,00	3,7%	14,00	336,00
TOTAL								656,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os preços praticados no período entre 01/10/2021 a 07/07/2022 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de **R\$ 22.495,00(vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**. Passa a ser de **R\$ 23.151,00(vinte e três mil, cento e cinquenta e um reais)**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.846 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 02 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2021**, originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (02/12/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

GENUINUS PRODUTOS LTDA-ME
Davi Marin – Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Dileusa Guedert Paulino
RG: 6.005.609-1

2. Jéssica da Silva Mendes
RG: 10.945.089-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.846 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 02 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA, COMEDIANTE E MÚSICO “JUCA BALA” PARA REALIZAR 4 (QUATRO) APRESENTAÇÕES VOLTADAS AOS TEMAS: ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, VIOLÊNCIA DIGITAL e CYBERBULLYING PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 076/2021, ante as justificativas que se embasam no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação **para a contratação do objeto supramencionado**, perfazendo o valor total de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** tendo como contratada a empresa **T ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 12.165.842/0001-82. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 2 de dezembro de 2021.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal